



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei 204
LEI Nº 204

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aprovado o incluso Plano de Pavimentação de ruas de Santa Cruz da Conceição, obedecidas as especificações e normas nele estabelecidas.

Art. 2º)- É autorizado o Poder Executivo a contratar os serviços Técnicos especializados, através de concorrência pública, objetivando a execução das obras

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro de 1.964

Acácio Tessari
Acácio Tessari
Prefeito Municipal